



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0406/2011 DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ARTESÃS DE ZORTÉA – AMAZ.

PAULO JOSÉ FRANCESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ARTESÃS DE ZORTÉA – AMAZ**, entidade registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campos Novos – Estado de Santa Catarina, sob o nº 1994 às folhas nº 545 no Livro A-14 na data de 26/08/2010, inscrita no CNPJ sob o nº **12.480.659/0001-71**.

Artigo 2º- Serão asseguradas à **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ARTESÃS DE ZORTÉA – AMAZ**, todos os benefícios concedidos pela legislação à entidades beneficentes e filantrópicas e sem fins lucrativos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 15 de agosto de 2011.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 15 de agosto de 2011.

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS